

ACÓRDÃO Nº 2510/2023 – TCU – 2ª Câmara

1. Processo nº TC 008.611/2016-5.
2. Grupo: I; Classe de Assunto: I – Recurso de Reconsideração (Tomada de Contas Especial).
3. Recorrentes: Antônia Maura de Lima (767.051.613-53) e Sociedade Beneficente Francisca Alves de Almeida (41.365.909/0001-20).
4. Entidade: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).
5. Relator: Ministro Augusto Nardes.
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa.
6. Representante do Ministério Público: Procurador Rodrigo Medeiros de Lima.
7. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Recursos (AudRecursos).
8. Representação legal: Francisco José Andrade Leite (35.882/OAB-CE), entre outros, representando a Sociedade Beneficente Francisca Alves de Almeida e Antônia Maura de Lima.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos em que se apreciam recursos de reconsideração interpostos contra o Acórdão 9.284/2021-TCU-2ª Câmara,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Segunda Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, com fundamento nos arts. 32 e 33 da Lei 8.443/1992, em:

- 9.1. conhecer dos presentes recursos e, no mérito, negar-lhes provimento; e
- 9.2. dar ciência desta decisão aos recorrentes.

10. Ata nº 8/2023 – 2ª Câmara.

11. Data da Sessão: 4/4/2023 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-2510-08/23-2.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Vital do Rêgo (Presidente), Augusto Nardes (Relator), Aroldo Cedraz, Antonio Anastasia e Jhonatan de Jesus.

13.2. Ministro que não participou da votação: Jhonatan de Jesus.

13.3. Ministro-Substituto presente: Marcos Bemquerer Costa.

(Assinado Eletronicamente)

VITAL DO RÊGO

Presidente

(Assinado Eletronicamente)

AUGUSTO NARDES

Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)

MARINUS EDUARDO DE VRIES MARSICO

Procurador